

LEI Nº. 654

DE 18 DE MARÇO 2016.

“Denomina Rua Valdemar Poeirão o logradouro público que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Valdemar Poeirão, em homenagem ao cidadão Valdemar Rodrigues dos Santos, o logradouro público, sem denominação oficial, conhecida como “Rua 102”, localizada no Bairro Cohab no Distrito de Sede do Município de Altaneira.

Art. 2º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de março de 2016.

Joaquim Soares Neto
Prefeito Municipal